



**SANTA CATARINA
E ITÁ**

Av. Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

00 – ITÁ – Santa Catarina

ao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

II. Contatos:

E-mail: administracao@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9509

Responsável: Joice Anita Sartoretto Zotti

III – OBJETO:

Locação de espaço para utilização em eventos, alojamento para esportistas ou cursistas, treinamentos, eventos esportivos ou comemorativos e recreação, atendendo à necessidade de qualquer secretaria do município. Área de estacionamento para suprir o fluxo da Secretaria Municipal de Saúde e áreas esportivas para uso do Departamento Municipal de Esportes.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A demanda ora em análise tem como objeto a locação de espaço para utilização em eventos, alojamento para esportistas ou cursistas, treinamentos, eventos esportivos ou comemorativos e recreação, atendendo à necessidade de qualquer secretaria do município. Área de estacionamento para suprir o fluxo da Secretaria Municipal de Saúde e áreas esportivas para uso do Departamento Municipal de Esportes.

A locação pretendida dar-se-á em decorrência do espaço ficar na área privilegiada do Município e possuir um amplo espaço cercado, com



**SANTA CATARINA
E ITÁ**

**Av. Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
00 – ITÁ – Santa Catarina
ao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

infraestrutura para desenvolver atividades, eventos, cursos, palestras, bem como servir de alojamento quando realizadas competições no município para atletas ou para cursistas que venham participar de eventos organizados ou apoiados pelas secretarias municipais, bem como ser utilizado como estacionamento, a fim de solucionar, em partes, a necessidade de estacionamento da Secretaria de Saúde, devido ao grande fluxo de veículos. Conforme o art. 74, inc. V, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

Outrossim, o preço proposto para a locação, compatibiliza-se aos praticados no mercado, o que denota a JUSTIFICATIVA DO PREÇO, isto porque, está cotado pra utilização nas várias demandas e necessidades da municipalidade.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.661 de 20 de dezembro de 2022. O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e



**SANTA CATARINA
E ITÁ**

**Av. Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
00 – ITÁ – Santa Catarina
ao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;



**SANTA CATARINA
E ITÁ**

**Av. Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
88000-000 - ITÁ - Santa Catarina
mailto:ao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- PRAZO DE ENTREGA

- De acordo com a necessidade e interesse público.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A escolha do objeto a ser licitado, deve-se à localização do mesmo, próximo à Secretaria Municipal de Saúde e à estrutura disponibilizada, que vem ao encontro das atividades desenvolvidas pelo município, tais como projetos de idosos, escolinhas do departamento de esportes, dentre outros.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS



**SANTA CATARINA
E ITÁ**

Av. Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

00 – ITÁ – Santa Catarina

ao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Após os Estudos Preliminares verificou-se que a locação é praxe no atendimento destas necessidades e fundamental para o bom andamento dos setores municipais, mostrando-se possível e necessária. Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Sendo o prazo de locação de 12 meses.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Foi realizado um levantamento de mercado pela comissão de avaliação do município, tendo em vista as outras locações realizadas.

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A solução será contratada no todo, admitindo-se o pagamento de parcelas mensais de igual valor.



**SANTA CATARINA
E ITÁ**

**Av. Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
88000-000 - ITÁ - Santa Catarina
mailto:ao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Através da locação de espaços, o município fica isento de realizar a construção e manutenção dos mesmos.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na locação do objeto.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO



**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
E ITÁ**

**Av. Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
81.100-000 – ITÁ – Santa Catarina
atendimento@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

**LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS
E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Não se aplica.

**XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA:**

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Município de Itá, 13 de Novembro de 2023

Joice Anita Sartoretto Zotti

Secretário Municipal de Administração e Fazenda